

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE TRINTA (30) BOLSAS DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO SKILLS 4 POS-COVID – COMPETÊNCIAS PARA O FUTURO NO ENSINO SUPERIOR

Referência: SKILLS4POS-COVID-IPCA-30BII

Número de vagas: 30 vagas

Projeto: Skills 4 Pós-COVID – Competências para o futuro no Ensino Superior

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de trinta (30) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes com matrícula e inscrição num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, no âmbito do projeto Skills 4 Pós-COVID – Competências para o futuro no Ensino Superior, com referência n.º POCH-02-5312-FSE-000013, através do aviso n.º POCH-I2-2022-01 no âmbito do Programa Operacional de Capital Humano (POCH), financiado através do Fundo Social Europeu (FSE), do Portugal 2020.

Área Científica: Eng. Eletrónica e de Computadores, Engenharia Informática e áreas afins; Design e áreas afins; Contabilidade, Fiscalidade e Gestão e áreas afins; Marketing e Turismo e áreas afins.

Requisitos de admissão:

- Estudantes com matrícula e inscrição válida, num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado ou num mestrado integrado, numa instituição de ensino superior das áreas de Engenharia Eletrónica e de Computadores, Engenharia Informática e áreas afins; Design e áreas afins; Contabilidade, Fiscalidade e Gestão e áreas afins; Marketing e Turismo e áreas afins, numa instituição de Ensino Superior.
- Disponibilidade a tempo inteiro e em exclusivo;
- Interesse pela investigação científica.

Plano de trabalhos a desenvolver em todo o período da bolsa:

O plano de trabalhos insere-se no projeto Skills 4 Pós-COVID. Os candidatos vão estar envolvidos num programa de treino para iniciação à investigação através de workshops de

Cofinanciado por:



treino e apoio a atividade de I&D a decorrer nos centros de I&D do IPCA, com foco na resolução de desafios empresariais.

Estas bolsas estão enquadradas na promoção da investigação aplicada que promova a empregabilidade Pós-Covid e permitirá desenvolver competências relevantes para o mercado de trabalho e relevantes para fazer face aos desafios que surgirão no período pós-covid. Pretende-se a promoção e realização de vários programas de capacitação, tais como workshops, seminários, visitas a empresas, ente outro tipo de eventos associados à atividade 25 da operação. Os workshops e seminários visam capacitar os estudantes para uma investigação aplicada, com forte ligação ao mundo empresarial e promover o reforço do posicionamento do IPCA ao nível da investigação e transferência de conhecimento, servindo de base como complemento às atividades desenvolvidos no âmbito do Impulso Jovem e Adultos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação – Decreto de Lei n.º89/2013, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto. Estatuto do bolseiro em vigor: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>. Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Regulamento n.º 821/2020 (Diário da República n.º 191/2020, Série II de 2020-09-30).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nos Laboratórios de I&D: Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada (2Ai) da Escola Superior de Tecnologia; Instituto de Investigação em Design, Media e Cultura (ID+) da Escola Superior de Design; Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade (CICF) da Escola Superior de Gestão e na Escola Superior de Hotelaria e Turismo, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Barcelos, sob a orientação científica:

Áreas científicas relacionadas com Tecnologia - Professor Doutor João L. Vilaça

Áreas científicas relacionadas com Design - Professora Doutora Paula Tavares

Áreas científicas relacionadas com Contabilidade, Fiscalidade e Gestão – Professora Doutora Patrícia Gomes

Áreas científicas relacionadas com Marketing e Turismo – Professora Doutora Alexandra Malheiro.

Duração das bolsas: A bolsa terá a duração de 3 meses, *com início previsto para maio de 2023*.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 541,12€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), e conforme tabela constante do Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de acordo com a atualização autorizada para o ano de 2023. Este valor será pago mensalmente, através de transferência bancária.

Cofinanciado por:



Outros benefícios: Seguro de Acidentes Pessoais

Avaliação das candidaturas:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os critérios de seleção abaixo enunciados. As bolsas vão ser distribuídas pelas diferentes áreas científicas de interesse da seguinte forma: Áreas relacionadas com Tecnologias – 8 posições; Áreas relacionadas com Contabilidade, Fiscalidade e Gestão – 8 posições; Áreas relacionadas com Marketing e Turismo – 7 posições; Áreas relacionadas com Design – 7 posições.

Métodos de seleção:

O método de seleção a utilizar é a **Média final ou Média atual de curso arredondada às centésimas ponderada por um dos seguintes fatores:**

- a) Alunos com licenciatura ou mestrado/mestrado integrado concluído (Fator de Ponderação: 10)
- b) Alunos com licenciatura ou mestrado/mestrado integrado a realizar apenas o projeto de final de curso (Fator de Ponderação: 8)
- c) Alunos com aprovação de todas as unidades curriculares do 1º e 2º anos da licenciatura e alunos com aprovação de todas as unidades curriculares do 1º do mestrado (Fator de Ponderação: 6)
- d) Alunos com aprovação de todas as unidades curriculares do 1º ano da licenciatura (Fator de Ponderação: 4)
- e) Outras situações (Fator de Ponderação: 2)

A classificação final do(s) candidato(s) é dado por: **Cálculo_da_classificação_final = MC x FP**. Em que MC = Média final ou média atual de curso arredondada às centésimas; FP = Fator de Ponderação.

Em caso de empate, os alunos serão seriados pela média das 3 unidades curriculares com nota mais alta, arredondada às centésimas.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

No caso de desistência do/a bolseiro selecionado/a, automaticamente será selecionado o/a segundo/a candidato/a da lista ordenada de seriação dos/as candidatos/as e, assim sequencialmente, até esgotar os/as candidatos/as apresentados/as.

Composição do Júri de Seleção: O Júri, é composto por:

Presidente:

- Professor Doutor João Luís Martins Araújo Vilaça

Vogais Efetivos:

- Professora Doutora Paula Cristina de Almeida Tavares
- Professora Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes

Vogais Suplentes:

- Professora Doutora Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro
- Professor Doutor Pedro André Morais Gonçalves

Participação dos interessados e decisão: O Projeto de resultados da avaliação é notificado aos candidatos(as), por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para o email ailaboratory@ipca.pt. Na ausência de pronúncia dos candidatos, o projeto torna-se definitivo.

Decisão: Decorrido o prazo de audiência prévia, ou apreciadas as questões nesse âmbito suscitadas, o júri elabora a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, submetendo a mesma, acompanhada das restantes peças do procedimento, à homologação da Presidente do IPCA.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação final serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, sendo os candidatos notificados através de email, com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis após a publicação na página eletrónica <https://euraxess.ec.europa.eu>.

As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico para o endereço: ailaboratory@ipca.pt devidamente referenciadas no assunto da mensagem.

Cofinanciado por:



As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através de uma apresentação, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovativo de matrícula e Inscrição num curso técnico superior profissional, licenciatura mestrado ou mestrado integrado numa instituição de ensino superior;
- Documento comprovativo do histórico escolar das unidades curriculares efetuadas até ao momento, com cálculo de média atual arredondada às centésimas;
- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações
- Outros documentos considerados relevantes para candidatura.

Os documentos Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações são documentos de apresentação obrigatória, cuja não entrega determina a exclusão. O comprovativo de inscrição numa licenciatura, mestrado ou mestrado integrado deve ser apresentado até à contratualização da bolsa, devendo, contudo, o candidato apresentar uma declaração de honra em que reúne os requisitos para se inscrever e se compromete, caso seja selecionado, a proceder à inscrição.

Se o candidato não for cidadão português, comprovar documentalmente, no momento da celebração do contrato de atribuição de bolsa, que detém autorização para permanecer licitamente em território português e que o habilita a celebrar o contrato que decorre da atribuição da bolsa.

Se a habilitação requerida tiver sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato de atribuição de bolsa.

Reclamação: Da lista de ordenação final, devidamente homologada, cabe reclamação para a presidente do IPCA, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da notificação, para o email [ailaboratory@ipca.pt.](mailto:ailaboratory@ipca.pt), a qual não tem efeito suspensivo.

Barcelos, 4 de abril de 2023

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes

Cofinanciado por:



ANEXO I

Modelos

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)

Cofinanciado por:



ANEXO II

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503 494 933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, ____, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

SEGUNDO: ____, de nacionalidade ____, nascido a __-__-____, portador do ____ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.o _____, válido até __-__-____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O **Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder ao **Segundo Outorgante** uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “ ____ ” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de ____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), ____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em __-__-____.

CLÁUSULA 2.ª – 1. O **Segundo Outorgante** obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.o do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no _____, sito em __, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico ____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.ª - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.º a 11.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

Cofinanciado por:



CLÁUSULA 5.ª – 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €____,____ (____), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

2. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa_____ (indicar se aplicável).

CLÁUSULA 6.ª – 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas. **2.** Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.ª – 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento. **2.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador científico.

CLÁUSULA 8.ª – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Cofinanciado por:

